



PROCESSO SELETIVO Nº 005 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO – CBH**, associação privada civil de carácter desportivo, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 34.095.935/0001-10, com sede na Rua Sete de Setembro nº 81 sala 301 Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.050-005, no uso de suas atribuições legais, torna público, e convida a todos interessados em participar do processo de seleção na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para **aquisição de material esportivo para a prática do hipismo, necessário para a montagem de pistas de competição e treinamento**, a ser custeado com os recursos consignados a CBH através de convênios e/ou outros recursos, nos termos dispostos neste Edital e seus Anexos.

O presente processo seletivo na modalidade Pregão Eletrônico e as contratações dela decorrentes reger-se-ão pelas disposições deste Edital e seus anexos, pelo Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 9.615, de 1998, com as alterações promovidas pela Lei nº. 10.264, de 2001, pela Lei Federal nº. 11.438, de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte), pela Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; devendo ser observado ainda, pelo Manual de Gestão de Compras do COB – Processo de Seleção para Fornecimento de Bens Serviços (COM-010) e seus anexos, conforme a origem dos recursos a serem aplicados. O presente processo seletivo observará também o Regulamento de Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias que as participantes declaram conhecer e a ele se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

As retificações deste Edital, por iniciativa da CBH ou provocadas por eventuais impugnações obrigarão a todos os participantes a sua adequação e serão divulgadas eletronicamente na internet e/ou por e-mail aos interessados participantes.

O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério da CBH, mediante aviso às participantes, por razões de interesse da CBH ou notadamente caso ocorra a cessação ou insuficiência dos recursos financeiros para a realização do certame oriundos da descentralização prevista pela Lei 13.756 ou dos órgãos da administração pública, sem que caiba às participantes qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na sede da CBH, localizado no endereço acima descrito de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h; no sítio eletrônico da CBH: <http://www.cbh.org.br> e no sítio eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>;

Informações adicionais e esclarecimentos quanto à interpretação deste Regulamento poderão ser obtidas com o Pregoeiro, exclusivamente por e-mail, a ser encaminhado para o seguinte endereço: licitacao@cbh.org.br, em dias de expediente normal da CBH, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 17h00, até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para abertura das propostas. Os questionamentos formulados serão respondidos por e-mail ou diretamente no site www.bbmnetlicitacoes.com.br na área de “download” em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Endereço: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

- 1) **INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO:** Até 72 horas antes do início da sessão.
- 2) **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 25/03/2021
- 3) **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início: 09h00min do dia **02/04/2021**.



- 4) **ENCERRAMENTO:** 14h00min do dia 06/04/2021.
- 5) **ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Dia 06/04/2021 com início às 14h01min.
- 6) **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E DISPUTA DE PREÇOS:** Dia **06/04/2021** com início às 14h15min, após feita a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS AO QUE SE REFERE A DÚVIDAS DO EDITAL:

Pregão Eletrônico CBH nº 001/2021;

E-mail: licitacao@cbh.org.br

Horário de expediente: das 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>;

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DO OBJETO – O presente processo seletivo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL tem por objeto a contratação de empresa especializada na produção e/ou fornecimento de **materiais esportivos de uso na modalidade Hipismo**, necessário para a montagem de pistas de competição e treinamento conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ANEXO 01	Termo de Referência;
ANEXO 02	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
ANEXO 03	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa Empregadora;
ANEXO 04	Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;
ANEXO 05	Declaração de Idoneidade;
ANEXO 06	Modelo de Carta Proposta para Fornecimento;
ANEXO 07	Declaração de Responsabilidade;
ANEXO 08	Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
ANEXO 09	Modelo de declaração de Existência ou Ausência de Penalidades Disciplinares
ANEXO 10	Procuração nomeando representante Legal;
ANEXO 11	Ficha Cadastro
ANEXO 12	Modelo Minuta de Contrato

1.1. O processo de seleção seguirá conforme as condições deste processo seletivo e os critérios de seleção especificados no Termo de Referência constante nesse Edital.

1.2. Até a data de homologação e assinatura do contrato, a CBH reserva-se no direito de deixar de adquirir o objeto do presente processo seletivo, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o(s) participante(s) vencedor(es), não cabendo a este(s) qualquer tipo de indenização.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO



2.1. O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e para a abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa.

2.2. É recomendável a toda e qualquer interessada que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, de modo que possa entregar tempestivamente a CBH toda a documentação listada no item 9 do mesmo, demonstrando que está apta a ser contratada. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a sua participação em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela CBH, observadas as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no processo de seleção.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo todas as pessoas jurídicas estabelecidas no Brasil, especializadas no ramo pertinente ao objeto deste processo seletivo, conforme disposto em seu Contrato Social, e que atendam às exigências deste Regulamento, especificações e normas contidas no mesmo e em seus Anexos.

3.2. Não poderá participar do presente processo seletivo:

- a) Pessoa jurídica que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação da Administração Pública ou impedimento de contratar com a CBH, suas entidades filiadas ou vinculadas, ou tenha sido declarada inidônea para participar de processos de seleção ou contratar com o Comitê Olímpico do Brasil (COB), nos termos do Manual de Compras do COB, com o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e com a CBH;
- b) Pessoa jurídica que estejam suspensas de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas, nos níveis federal, estadual ou municipal.
- c) Pessoa jurídica que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste processo seletivo;
- d) Pessoa jurídica cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de recuperação extrajudicial ou judicial, ou em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;
- e) Pessoa jurídica estrangeira sem autorização para funcionamento no País;
- f) Pessoa jurídicas que estiver reunida em consórcio ou grupo de sociedades, isto é, a reunião de duas ou mais pessoas jurídicas que somem capital, técnica, trabalho e experiência com objetivo específico de participar do presente processo seletivo;
- g) Pessoa jurídica cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados do COB, CPB ou CBH ou de suas entidade filiadas ou vinculadas, que participem de suas Diretorias, Comitês ou Conselhos;
- h) Pessoa física ou pessoa jurídica tenham sido/participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento;
- i) Pessoa física ou jurídica que atue em forma de cooperativa.

3.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias

3.4. Os interessados deverão promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.5. A participação neste processo de seleção importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá



fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

3.6. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do participante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado da ficha técnica descritiva (PROPOSTA ELETRÔNICA), Anexo 06, com todas as especificações do objeto do processo seletivo.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do participante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL

4.1. O processo de seleção será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao processo de seleção;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do Termo de Adesão, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada ou na própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>;

5.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da Bolsa Brasileira de Mercadorias, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do participante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das



transações inerentes ao pregão eletrônico;

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do participante credenciado (operador da prestadora de serviços ou diretamente do participante) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao prestador de serviços ou fornecedor diverso acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida: (21) 3173-9833 ou (11)3113-1900. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/corretoras-associadas>.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

7.2. A proponente deverá cadastrar na “ficha técnica obrigatória” a sua proposta inicial de preços, conforme modelo do Anexo 06, contendo as especificações completas dos materiais ofertados, em língua portuguesa. As participantes que não cadastrarem seus documentos conforme estabelecido acima poderão ser desclassificadas, a critério do Pregoeiro, e não poderão prosseguir no pregão.

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

7.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

7.7. **ATENÇÃO:** após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do participante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

7.8. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do participante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do participante.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.10. Serão consideradas propostas inexequíveis:

- a) Aquelas que indicarem valores que se revelem evidentemente fora da média de mercado;
- b) Aquelas com preços simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado.

7.11. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o



sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no processo de seleção, sem prejuízos dos atos realizados.

7.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.14. A etapa de lances da sessão pública terá no mínimo 10 (dez) minutos de tempo de disputa, após o que transcorrerá período de tempo extra. No período de tempo extra ocorrerá a prorrogação automática de lances. A cada lance, o sistema prorrogará por mais 2 (dois) minutos para um novo lance e o sistema informará sempre que houver essa prorrogação. O encerramento do pregão só ocorrerá quando não houver mais lances válidos neste intervalo de 2 (dois) minutos.

7.15. As Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

7.16. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.17. O pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7.18. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública, privada e/ou sem fins lucrativos.

7.19. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o prestador de serviços desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.20. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.22. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, da Empresa Vencedora deverão estar previamente preparados pelos participantes e serem encaminhados somente pelo vencedor, no prazo de 2 (duas) horas após o término da sessão e convocação do pregoeiro. Será comunicado via chat ou e-mail na qual deverá ser encaminhado e o horário limite para o envio da mesma.

7.22.1. A documentação de habilitação enviada pelo vencedor por e-mail, conforme acima, sendo analisada e sendo dado o de acordo no site, deverá ser encaminhada também em vias originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual e convocação do pregoeiro no chat, **juntamente com a proposta de preços já readequada ao seu último lance**, para o endereço da **Confederação Brasileira de Hipismo, localizada na Rua Sete de Setembro nº 81 sala 301 Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.050-005. E-mail: licitacao@cbh.org.br**, para fins de homologação do processo de seleção.

7.22.2. O não cumprimento de envio da documentação de habilitação nos referidos prazos estabelecidos acima, poderá acarretar a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.



7.23. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições aqui dispostas. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.1.1. A Empresa **não poderá ser identificada** na proposta eletrônica cadastrada junto ao seu lance inicial sob nenhuma forma, **sob pena de desclassificação de sua proposta**.

8.1.2. Na hipótese da participante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do participante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.2. O fornecimento dos materiais deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo 01 deste edital.

8.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. A Empresa vencedora deverá enviar, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita (Anexo 06), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital, um envelope indevassável e lacrado, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a seguinte indicação:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE DE HABILITAÇÃO PROCESSO SELETIVO nº 005 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 RAZÃO SOCIAL: Endereço completo da sede da empresa participante e e-mail para confirmação de recebimento</p>
--

9.1.1. Na proposta escrita (Anexo 06), deverá conter:

- a) Descrição detalhada da empresa, contendo número do registro ou inscrição nos órgãos competentes;
- b) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor total;
- c) Especificação completa dos materiais ofertados, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **Anexo 1** deste Edital.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.2. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) participante (s) que oferecer(em) o menor valor por lote.

9.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em



vigor.

9.5. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Não ofertem a integralidade dos materiais listados no Anexo 1.
- c) Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos materiais ofertados;
- d) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- e) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- f) Que conttenham qualquer identificação do proponente na proposta remetida.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** e demais condições definidas neste Edital.

10.2. O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.16 e 7.17 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido melhor preço.

10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Deverão constar os seguintes documentos:

11.1.1. Das Declarações:

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação. (Anexo 02);
- b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo 03);
- c) Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital. (Anexo 04);
- d) Declaração de Idoneidade. (Anexo 05);
- e) Declaração de Responsabilidade. (Anexo 07);
- f) Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP (na Hipótese do Participante ser uma ME ou EPP), se for o caso (Anexo 08);
- g) Declaração de Inexistência de Processo Disciplinar da Empresa e Sócios. (Anexo 09);
- h) Ficha de Cadastro (Anexo 11).

11.1.2. Da Qualificação Técnica:



a) Apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por organização esportiva ou não de âmbito nacional ou internacional de direito público ou privado, que comprove já ter adquirido equipamentos ou materiais similares ao deste Edital, informando ainda, sempre que possível, se foram cumpridos os prazos estabelecidos, a qualidade dos materiais e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, carimbado, assinado e datado, contendo telefone, e-mail e identificação do signatário, com prazo de validade de 60 dias antes da realização do pregão;

11.1.3. Habilitação Jurídica -

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Caso a empresa opte pelo disposto na Lei Complementar nº 123/2006, Artigos 44º e 45º, deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial seu enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte.

11.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda;
- b) Alvará de localização válido; na hipótese de apresentação de alvará com prazo indeterminado ou a título precário deverá ser apresentado o comprovante de pagamento válido da taxa para o exercício corrente.
- c) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, da Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

11.1.5. Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes; - não se aplica ao caso, não há falência, concordata (recuperação judicial) de sociedade simples – escritório de advocacia.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis encerradas no último exercício social,



devidamente atestados por profissional ou empresa habilitados, comprobatórias de que a sociedade apresente capital social devidamente integralizado, ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor total do objeto a ser contratado;

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor total do objeto a ser contratado, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

d) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador;

e) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

f) As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado;

g) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

1. Publicados no Diário Oficial; ou
2. Publicados em Jornal; ou
3. Por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
4. Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

h) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

11.1.5.1. O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido neste Edital autoriza o Pregoeiro a convocar a participante que apresentou a proposta ou o lance subsequente, e assim sucessivamente.

11.1.5.2. Caso a documentação não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital, o proponente vencedor será desclassificado e a CBH convocará o seguinte colocado para a apresentação de sua documentação nos mesmos prazos estabelecidos ao primeiro. Caso os mesmos sejam aceitos e aprovados, a CBH fará a adjudicação do resultado deste processo de seleção.

11.1.5.3. Este processo de seleção somente será homologado ao vencedor caso o mesmo comprove atendimento a todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Edital e seus anexos. Fica a critério da CBH fazer visitas de diligenciamento no local nas dependências fabris do vencedor e caso a CBH avalie que a empresa adjudicada não cumpre com qualquer requisito técnico para a fabricação, montagem ou qualquer outro, a mesma será desclassificada, resguardado o direito de defesa, e a CBH convocará a seguinte colocada para os procedimentos de adjudicação e homologação deste Edital.



11.1.6. Disposições gerais referentes aos documentos:

- a) Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada
- b) por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou, apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão;
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas ME-EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do processo de seleção, prorrogáveis por igual período, a critério da CBH, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- e) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior “d”, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar o processo seletivo.
- f) A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.
- g) Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada;
- h) Os participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente processo seletivo, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior. Os participantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 12.2. O Pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de até 24 horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 12.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 12.4. Ao final da sessão e após a análise da documentação de habilitação do vencedor com a proposta melhor classificada, o Pregoeiro enviará a todos os participantes pelo e-mail cadastrado na BBMnet a documentação de habilitação recebida para então abrir a fase de intenção de manifestação de recursos. O proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, em prazo que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 12.5. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante o processo seletivo e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 12.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 12.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. A participante que desejar impugnar este Edital deverá fundamentar sua motivação, encaminhando-a em até 03 (três) dias antes da data de abertura das propostas na sessão virtual, observado prazo descrito no texto introdutório deste Edital. O pregoeiro somente suspenderá os atos insuscetíveis de aproveitamento, tendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para avaliar a impugnação proposta, divulgando sua decisão no site da BBMnet na sala virtual do referido processo e através de e-mail a participante que propôs a impugnação.

12.10. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail do Pregoeiro e também enviados em uma via original, para a Confederação Brasileira de Hipismo, no endereço: Rua Sete de Setembro nº 81 sala 301 Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.050-005, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. O documento deverá ser protocolado na Confederação.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamentos estão estabelecidas no Anexo 1.

14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de descumprimento de obrigações a ela inerentes, a proponente vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

- (a) advertência;
- (b) multa;
- (c) suspensão temporária;

14.1.1. Advertência

14.1.1.1. Caso a proponente vencedora, por si, seus empregados ou prepostos, descumpra qualquer condição estabelecida neste regulamento ou nos instrumentos que vierem a ser futuramente firmados pelas partes, serão notificados para que cumpram, dentro de prazos estabelecidos na própria notificação, a regularização do inadimplemento.

14.1.2. Multa

14.1.2.1. Conforme item 8 Anexo 1.

14.1.3. Suspensão Temporária.

14.1.3.1. Na condição do Contrato ser rescindido conforme item acima, a empresa que vier a ser contratada poderá ser suspensa para participar dos processos seletivos realizados pela CBH e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

14.1.3.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, poderá acarretar a suspensão em participar dos processos seletivos realizados pela CBH e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

14.1.3.3. A participante vencedora deste processo de seleção poderá ser suspensa de participar dos processos seletivos realizados pela CBH e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses pelo descumprimento de qualquer disposição estabelecida nas cláusulas de Confidencialidade e Disposições Gerais deste Edital, sem prejuízo de CBH de indenização pelas perdas e danos sofridos pela CBH.

15. RESCISÃO

15.1. O contrato que vier a ser firmado poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) A critério da CBH, com aviso prévio de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação da CBH de pagar as prestações vincendas e sem que caiba à participante que vier a ser



contratada qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos serviços prestados até a data da rescisão;

b) A reincidência de aplicações de penalidades, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial sujeitando-se a parte infratora, ainda, nos termos dos artigos 408, 409, 411 e 416, do Código Civil, ao pagamento da multa desde já fixada na quantia em reais correspondente a vinte por cento do valor total do contrato, podendo a CBH a seu critério convocar o seguinte colocado neste processo de seleção para o fornecimento dos materiais.

c) Apresentação por parte da vencedora de documentos fiscais, como notas, recibos e cupons cuja a legalidade da emissão que não possam ser confirmadas pela CBH nas plataformas eletrônicas dos órgãos fazendários. Ocorrendo essa situação, a empresa vencedora deverá reembolsar a CBH o valor total dos documentos sem comprovação de validade, no prazo de 72h, após receber o comunicado da rescisão, além da aplicação de outras sanções legais previstas na legislação.

d) As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

e) Os motivos de força maior que a juízo da CBH possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pela CBH ou apresentadas intempestivamente.

16. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente, a CBH firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto deste processo seletivo nos termos da minuta contida no ANEXO 12 que integra este Edital.

16.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer a CBH. Este prazo poderá ser prorrogado quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CBH.

16.3. Na hipótese de recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, é facultado a CBH desclassificá-lo e convocar as demais participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em prazo a ser determinado pela CBH, sem prejuízo da aplicação de sanções à participante desistente.

16.4. Este Edital e seus anexos integrarão o Contrato firmado, independentemente de transcrição.

17. PRAZOS E REAJUSTE

17.1. O Prazo de entrega dos materiais constará da autorização de entrega emitida pela CBH para cada pedido, porém nunca superior a 90 (noventa dias) contados da autorização de entrega, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias caso devidamente justificado e aceito pela CBH.

17.2. O Contrato a ser assinado pela proponente vencedora, que implicará no aceite das condições de Compra estabelecidas neste Edital e na Proposta Comercial, vigorará até a data da entrega, conferência e aceitação da CBH dos itens adquiridos e da garantia de produção dos materiais.

17.3. A vigência do contrato que vier a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses em comum acordo entre as partes e assinatura de termo aditivo.

18. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para esta contratação é de R\$ **2.157.240,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)** e consta na tabela abaixo. Considera a entrega dos itens na “porta da fábrica”



da vencedora, devidamente embalados para o transporte terrestre. Neles estão incluídas todas as despesas para execução plena do fornecimento, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, conforme especificações contidas neste Edital.

18.1. Todos os valores e quantitativos abaixo são apenas uma estimativa, podendo variar para cima ou para baixo ou mesmo não serem fornecidos durante a vigência do futuro contrato, tendo sido baseados em pesquisa de preços recentes. A CBH pagará apenas e exclusivamente pelos materiais efetivamente autorizados e fornecidos, não cabendo nenhum ressarcimento caso a estimativa não seja atingida.

18.2. Tabela de quantitativos, valor unitário estimado e valor total estimado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.1	Conjunto de Paraflancos bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 0,70 metros	CONJ	120	R\$ 1.400,00	R\$ 168.000,00
1.2	Conjunto de Paraflancos bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 0,80 metros	CONJ	120	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00
1.3	Conjunto de Paraflancos bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 0,90 metros	CONJ	80	R\$ 1.600,00	R\$ 128.000,00
1.4	Conjunto de Paraflancos bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 1,00 metros	CONJ	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
1.5	Conjunto de Paraflancos bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 1,10m metros	CONJ	20	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
1.6	Conjunto de Paraflancos bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura, largura proporcional com o formato da logomarca Hipismo Brasil, conforme modelo a ser desenvolvido e sugerido pelo licitante e aprovado pela CBH, mantendo a proporcionalidade da marca.	CONJ	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
1.7	Paraflancos individuais bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 0,70 metros	UND	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
1.8	Paraflancos individuais bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 0,80 metros	UND	100	R\$ 750,00	R\$ 75.000,00
1.9	Paraflancos individuais bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 0,90 metros	UND	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
1.10	Paraflancos individuais bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 1,00 metros	UND	100	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00
1.11	Paraflancos individuais bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 1,10m metros	UND	100	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00
1.12	Conjunto de Paraflanco de Partida e Chegada para pista confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,00m a 1,20m de altura e 40 cm de largura, com escrita adesivada ou plotada em letras maiúsculas "PARTIDA" e "CHEGADA".	CONJ	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
1.13	Conjunto de Pirulitos confeccionados inteiramente em madeira de lei ou compensado naval, com base medindo 60 cm x 60 cm, com quatro apoios e altura de no mínimo 1,70 m, pintura em tinta esmalte sintética industrial em cor única, devendo estar disponíveis em até 4 (quatro) cores diferentes, conter trilhos confeccionados em aço carbono galvanizado com alta durabilidade, com ajuste de altura para formação de obstáculos de até 1,60m, e recorte para encaixe dos ganchos em formato de buraco tipo fechadura e regulagem de altura a cada 5 cm e largura de 2 cm, devendo ser entregues embalados sem ranhuras, lascas, sinais de trincas e emendas, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	CONJ	180	R\$ 500,00	R\$ 90.000,00



1.14	Varas confeccionadas em madeira de lei, preferencialmente pinus, medindo 3 (três) metros de comprimento e diâmetro na madeira entre 8 (oito) a 9,5 (nove vírgula cinco) cm, contendo ponteira plástica de alta durabilidade atingindo na ponta após colocação da ponteira 9 a 10 cm de diâmetro, com peso entre 9 e 12 Kg, admitido a com variação de 15% para cima e para baixo, pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	550	R\$ 109,00	R\$ 59.950,00
1.15	Varas confeccionadas em madeira de lei, preferencialmente pinus, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros e diâmetro na madeira entre 8 (oito) a 9,5 (nove vírgula cinco) cm, contendo ponteira plástica de alta durabilidade atingindo na ponta após colocação da ponteira 9 a 10 cm de diâmetro, com peso entre 10 e 14kg, admitido a com variação de 15% para cima e para baixo, pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	550	R\$ 119,00	R\$ 65.450,00
1.16	Testeira simples reta confeccionadas em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e com altura entre 12 cm a 15 cm, com ponteira reta, pintados em até 4 (três) cores pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
1.17	Testeira simples reta confeccionadas em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e com altura entre 12 cm a 15 cma, com ponteira reta, pintados em até 4 (três) cores pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
1.18	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 0,40m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
1.19	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 0,60m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
1.20	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 0,80m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00
1.21	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 1,00m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
1.22	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e altura de 0,40m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
1.23	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e altura de 0,60m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00



1.24	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e altura de 0,80m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
1.25	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 1,00m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
1.26	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 0,40m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
1.27	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 0,60m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
1.28	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 0,80m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
1.29	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 1,00m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00
1.30	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e altura de 0,40m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
1.31	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e altura de 0,60m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
1.32	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e altura de 0,80m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00
1.33	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) de comprimento e altura de 1,00m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
1.34	Sebe ou Pannel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 2,20m de comprimento, e altura entre 0,40m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60	R\$ 495,00	R\$ 29.700,00
1.35	Sebe ou Pannel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 2,20m de comprimento, e altura entre 0,60m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60	R\$ 540,00	R\$ 32.400,00



1.36	Sebe ou Painel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 2,20m de comprimento, e altura entre 0,80m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60	R\$ 610,00	R\$ 36.600,00
1.37	Sebe ou Painel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 2,20m de comprimento, e altura entre 1,00m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60	R\$ 655,00	R\$ 39.300,00
1.38	Sebe ou Painel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 1,00m de comprimento, e altura entre 0,40m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60	R\$ 330,00	R\$ 19.800,00
1.39	Sebe ou Painel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 1,00m de comprimento, e altura entre 0,60m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60	R\$ 390,00	R\$ 23.400,00
1.40	Sebe ou Painel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 1,00m de comprimento, e altura entre 0,80m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60	R\$ 445,00	R\$ 26.700,00
1.41	Sebe ou Painel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 1,00m de comprimento, e altura entre 1,00m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60	R\$ 505,00	R\$ 30.300,00
1.42	Cavalete X para Treino confeccionado em madeira de lei ou pinus, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento, em formato do X no apoio que proporcione a formação de 4 alturas distintas com no máximo de 40 cm de altura, com pintura em tinta esmalte sintética industrial na cor branca, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
1.43	Par de Bandeirolas para sinalização de obstáculos, confeccionadas em plástico de alta resistência, sendo uma cor branca e a outra na cor vermelha, acompanhada de suporte para fixação no paraflancos podendo ser escolhido entre os padrões da empresa ou modelos a serem sugeridos;	CONJ	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
1.44	Ganchos simples oficial reversível reto/curvo confeccionado em composto com mistura de nylon e fibra de vidro de alta resistência e filtro solar que impede o ressecamento precoce, profundidade de 18mm.	UND	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
1.45	Ganchos simples oficial reversível reto/curvo confeccionado em composto com mistura de nylon e fibra de vidro de alta resistência e filtro solar que impede o ressecamento precoce, profundidade de 20mm.	UND	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
1.46	Jogo de Número com 15 unidades para pista confeccionado em compensado naval ou plástico de alta resistência, altura máxima de 45 cm, na cor branca, em formato com base 45 cm formato de trapézio maior que o topo de forma que possam encaixar um no outro, contendo abertura no topo para carregar, com numeração adesivada ou plotada de 1 (uma) a 15 (quinze).	JG	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
1.47	Jogo de Letras com 3 unidades para pista confeccionado em compensado naval ou plástico de alta resistência, altura máxima de 45 cm, na cor branca, em formato com base 45 cm formato de trapézio maior que o topo de forma que possam encaixar um no outro, contendo abertura no topo para carregar, com as letras adesivada ou plotadas: A, B, C.	JG	24	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
1.48	Jogo de Letras com 2 unidades para pista confeccionado em compensado naval ou plástico de alta resistência, altura máxima de 45 cm, na cor branca, em formato com base 45 cm formato de trapézio maior que o topo de forma que possam encaixar um no outro, contendo abertura no topo para carregar, com as letras adesivada ou plotadas: A, B	JG	36	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00



1.49	Números ou letras avulso (unitário) para pista confeccionado em compensado naval ou plástico de alta resistência, altura máxima de 45 cm, na cor branca, em formato com base 45 cm formato de trapézio maior que o topo de forma que possam encaixar um no outro, contendo abertura no topo para carregar, com numeração ou letra adesivada a ser informado no pedido	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
1.50	Liverpool confeccionado em lona vinílica, bordas em espuma com largura de 10cm, altura da borda aproximadamente de 10cm, na cor azul medindo 2,0 (dois) metros de comprimento por 1,0 (um) metro de largura.	UND	20	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00
1.51	Liverpool confeccionado em lona vinílica, bordas em espuma com largura de 10cm, altura da borda aproximadamente de 10cm, na cor azul medindo 3, (três) metros de comprimento por 1,0 (um) metro de largura	UND	20	R\$ 985,00	R\$ 19.700,00
TOTAL					R\$ 2.157.240,00

19. DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Constam da Minuta anexa a este Edital (ANEXO 12).

20. CONFIDENCIALIDADE

20.1. É expressamente vedado à participante que vier a ser contratada divulgar quaisquer termos ou condições de qualquer instrumento que venha a ser firmado, sendo a mesma responsável por assegurar que as pessoas físicas ou jurídicas a ela direta ou indiretamente relacionadas também observem tal vedação. Qualquer divulgação da participante vencedora sobre instrumentos firmados junto a CBH somente poderá ser realizada em caso de exigência legal ou determinação judicial, ou se expressamente autorizado pela CBH.

20.2. A participante vencedora deverá tratar confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução do fornecimento objeto deste Edital. A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.

20.3. Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venham a ser fornecidos pela CBH ou seus parceiros comerciais à participante vencedora, incluindo, porém sem a isto se limitar, aquelas relativas a produtos, imagens, vídeos, áudios, processos, contratos, know-how, sistemas, relatórios, bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.

20.4. São expressamente vedadas à participante vencedora a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio da CBH.

20.5. A participante vencedora se compromete a comunicar a CBH sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possa marcar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das informações obtidas pela participante vencedora em virtude da execução do fornecimento objeto deste Edital.

20.6. Caso descumpra as condições de Confidencialidade estabelecidas neste Edital, a participante automaticamente se submete à aplicação da multa indenizatória, prevista neste Edital, sem prejuízo, ainda, da aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

20.7. O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 20 (vinte) anos, contado da data de adjudicação do objeto deste Edital, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerado como infração.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a CBH, por exemplo, revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente



comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes do processo seletivo. A Confederação Brasileira de Hipismo poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3. A participante, através de seus funcionários, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à sua participação neste processo de seleção ou à execução do contrato que vier a ser firmado, não deverá aceitar, solicitar ou oferecer qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à sua participação neste processo de seleção ou à execução do contrato que vier a ser firmado, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

21.4. O contrato que vier a ser firmado será irrevogável, e obrigará, além das partes contratantes, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força do mesmo.

21.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da CBH, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos proponentes por fax ou e-mail indicado nos documentos de habilitação.

21.9. A participação do proponente neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital, além das disposições do Manual de Compras da CBH vigente e do Contrato a ser firmado entre as partes.

21.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o central da comarca da capital do Rio de Janeiro, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

21.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21.12. Os Anexos deste Edital são considerados parte integrante deste documento e, como tal, devem orientar sua interpretação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de material esportivo indispensável para a prática do hipismo, necessário para a montagem de pistas de competição e treinamento, conforme especificações e quantitativos descritos.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

2.1. Compõe o rol de materiais passíveis de serem adquiridos os listados abaixo, contendo as especificações e quantitativos associados a cada um que poderá ser solicitado ao longo da execução do futuro contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.1	Conjunto de Paraflancos bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 0,70 metros	CONJ	120
1.2	Conjunto de Paraflancos bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 0,80 metros	CONJ	120
1.3	Conjunto de Paraflancos bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 0,90 metros	CONJ	80
1.4	Conjunto de Paraflancos bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 1,00 metros	CONJ	20
1.5	Conjunto de Paraflancos bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 1,10m metros	CONJ	20
1.6	Conjunto de Paraflancos bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura, largura proporcional com o formato da logomarca Hipismo Brasil, conforme modelo a ser desenvolvido e sugerido pelo licitante e aprovado pela CBH, mantendo a proporcionalidade da marca.	CONJ	20
1.7	Paraflancos individuais bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 0,70 metros	UND	100
1.8	Paraflancos individuais bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 0,80 metros	UND	100
1.9	Paraflancos individuais bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 0,90 metros	UND	100
1.10	Paraflancos individuais bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 1,00 metros	UND	100
1.11	Paraflancos individuais bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 1,10m metros	UND	100
1.12	Conjunto de Paraflanco de Partida e Chegada para pista confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,00m a 1,20m de altura e 40 cm de largura, com escrita adesivada ou plotada em letras maiúsculas "PARTIDA" e "CHEGADA".	CONJ	100
1.13	Conjunto de Pirulitos confeccionados inteiramente em madeira de lei ou compensado naval, com base medindo 60 cm x 60 cm, com quatro apoios e altura de no mínimo 1,70 m, pintura em tinta esmalte sintética industrial em	CONJ	180



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	cor única, devendo estar disponíveis em até 4 (quatro) cores diferentes, conter trilhos confeccionados em aço carbono galvanizado com alta durabilidade, com ajuste de altura para formação de obstáculos de até 1,60m, e recorte para encaixe dos ganchos em formato de buraco tipo fechadura e regulagem de altura a cada 5 cm e largura de 2 cm, devendo ser entregues embalados sem ranhuras, lascas, sinais de trincas e emendas, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos		
1.14	Varas confeccionadas em madeira de lei, preferencialmente pinus, medindo 3 (três) metros de comprimento e diâmetro na madeira entre 8 (oito) a 9,5 (nove vírgula cinco) cm, contendo ponteira plástica de alta durabilidade atingindo na ponta após colocação da ponteira 9 a 10 cm de diâmetro, com peso entre 9 e 12 Kg, admitido a com variação de 15% para cima e para baixo, pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	550
1.15	Varas confeccionadas em madeira de lei, preferencialmente pinus, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros e diâmetro na madeira entre 8 (oito) a 9,5 (nove vírgula cinco) cm, contendo ponteira plástica de alta durabilidade atingindo na ponta após colocação da ponteira 9 a 10 cm de diâmetro, com peso entre 10 e 14kg, admitido a com variação de 15% para cima e para baixo, pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	550
1.16	Testeira simples reta confeccionadas em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e com altura entre 12 cm a 15 cm, com ponteira reta, pintados em até 4 (três) cores pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60
1.17	Testeira simples reta confeccionadas em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e com altura entre 12 cm a 15 cma, com ponteira reta, pintados em até 4 (três) cores pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60
1.18	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 0,40m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60
1.19	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 0,60m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60
1.20	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 0,80m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60
1.21	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 1,00m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60
1.22	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e altura de 0,40m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte	UND	60



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos		
1.23	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e altura de 0,60m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60
1.24	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e altura de 0,80m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60
1.25	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 1,00m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60
1.26	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 0,40m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60
1.27	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 0,60m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60
1.28	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 0,80m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60
1.29	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 1,00m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60
1.30	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e altura de 0,40m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60
1.31	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e altura de 0,60m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60
1.32	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e altura de 0,80m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60
1.33	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) de comprimento e altura de 1,00m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4	UND	60



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	(quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;		
1.34	Sebe ou Pannel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 2,20m de comprimento, e altura entre 0,40m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60
1.35	Sebe ou Pannel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 2,20m de comprimento, e altura entre 0,60m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60
1.36	Sebe ou Pannel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 2,20m de comprimento, e altura entre 0,80m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60
1.37	Sebe ou Pannel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 2,20m de comprimento, e altura entre 1,00m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60
1.38	Sebe ou Pannel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 1,00m de comprimento, e altura entre 0,40m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60
1.39	Sebe ou Pannel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 1,00m de comprimento, e altura entre 0,60m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60
1.40	Sebe ou Pannel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 1,00m de comprimento, e altura entre 0,80m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60
1.41	Sebe ou Pannel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 1,00m de comprimento, e altura entre 1,00m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60
1.42	Cavalete X para Treino confeccionado em madeira de lei ou pinus, medindo 3,5 (três virgula cinco) metros de comprimento, em formato do X no apoio que proporcione a formação de 4 alturas distintas com no máximo de 40 cm de altura, com pintura em tinta esmalte sintética industrial na cor branca, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	50
1.43	Par de Bandeirolas para sinalização de obstáculos, confeccionadas em plástico de alta resistência, sendo uma cor branca e a outra na cor vermelha, acompanhada de suporte para fixação no paraflancos podendo ser escolhido entre os padrões da empresa ou modelos a serem sugeridos;	CONJ	100
1.44	Ganchos simples oficial reversível reto/curvo confeccionado em composto com mistura de nylon e fibra de vidro de alta resistência e filtro solar que impede o ressecamento precoce, profundidade de 18mm.	UND	1000
1.45	Ganchos simples oficial reversível reto/curvo confeccionado em composto com mistura de nylon e fibra de vidro de alta resistência e filtro solar que impede o ressecamento precoce, profundidade de 20mm.	UND	1000
1.46	Jogo de Número com 15 unidades para pista confeccionado em compensado naval ou plástico de alta resistência, altura máxima de 45 cm, na cor branca, em formato com base 45 cm formato de trapézio maior que o topo de forma que possam encaixar um no outro, contendo abertura no topo para carregar, com numeração adesivada ou plotada de 1 (uma) a 15 (quinze).	JG	12



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.47	Jogo de Letras com 3 unidades para pista confeccionado em compensado naval ou plástico de alta resistência, altura máxima de 45 cm , na cor branca, em formato com base 45 cm formato de trapézio maior que o topo de forma que possam encaixar um no outro, contendo abertura no topo para carregar,, com as letras adesivada ou plotadas: A, B, C.	JG	24
1.48	Jogo de Letras com 2 unidades para pista confeccionado em compensado naval ou plástico de alta resistência, altura máxima de 45 cm , na cor branca, em formato com base 45 cm formato de trapézio maior que o topo de forma que possam encaixar um no outro, contendo abertura no topo para carregar,, com as letras adesivada ou plotadas: A, B	JG	36
1.49	Números ou letras avulso (unitário) para pista confeccionado em compensado naval ou plástico de alta resistência, altura máxima de 45 cm , na cor branca, em formato com base 45 cm formato de trapézio maior que o topo de forma que possam encaixar um no outro, contendo abertura no topo para carregar, com numeração ou letra adesivada a ser informado no pedido	UND	100
1.50	Liverpool confeccionado em lona vinílica, bordas em espuma com largura de 10cm, altura da borda aproximadamente de 10cm, na cor azul medindo 2,0 (dois) metros de comprimento por 1,0 (um) metro de largura.	UND	20
1.51	Liverpool confeccionado em lona vinílica, bordas em espuma com largura de 10cm, altura da borda aproximadamente de 10cm, na cor azul medindo 3, (três) metros de comprimento por 1,0 (um) metro de largura	UND	20

2.2. Os quantitativos de cada item são estimados para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, porém as quantidades e valores acima são apenas estimativas podendo variar para mais ou para menos, ou mesmo não serem solicitados ao longo da execução do contrato, não estando a CBH restrita e obrigada à contratação dos quantitativos descritos por item e total, devendo ser utilizado apenas para ser usada como base para a formulação de proposta.

2.3. Nenhum custo adicional será aceito pela CBH caso não se atinja a totalidade do fornecimento no futuro contrato que vier a ser firmado com o vencedor.

3. PRAZOS E REAJUSTE

3.1. O contrato de fornecimento a ser firmado com a vencedora terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses para o fornecimento da totalidade ou de parte dos materiais acima, renovado seus quantitativos na totalidade ou parcialidade do estimado para os primeiros 12 (doze) meses, em comum acordo entre as partes.

3.2. O prazo para entrega de cada material autorizado será estabelecido em comum acordo entre as partes em função dos itens solicitados e respectivos quantitativos a autorizados para entrega, porém nunca superior a 90 (noventa) dias.

3.3. Os valores propostos serão fixos e irremovíveis ao longo dos 12 (doze) primeiros meses de contrato e, caso o contrato seja renovado para um novo período, os valores propostos serão reajustados pela variação do IPCA / IBGE acumulado no período. Caso a variação do IPCA no período não reflita a variação de preços das matérias primas utilizadas na produção dos materiais, outro índice poderá ser utilizado se devidamente comprovado e em comum acordo entre as partes.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega dos materiais será na própria fábrica da empresa vencedora. O frete e demais despesas para enviar os materiais aos seus destinos finais será de as custas e responsabilidade da CBH.

4.2. Caberá a vencedora embalar e preparar todos os produtos para o transporte terrestre de forma a garantir que os mesmos cheguem íntegros e sem nenhum dano ao seu destino.

4.3. A vencedora deverá encaminhar relatório técnico comprovando a entrega dos produtos solicitados,



contendo:

- a) Data da Entrega;
- b) Local;
- c) Quantidades;
- d) Fotos dos produtos entregues;
- e) Nome e dados pessoais do Responsável pelo recebimento dos produtos;

4.4. Os relatórios deverão ser apresentados juntamente com a Nota Fiscal do fornecimento à CBH, que poderá solicitar ainda a personalização do mesmo ou a inclusão de informações, conforme sua necessidade.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. Serão obrigações da empresa vencedora:

- i. Executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética. Na hipótese da CBH considerar insatisfatórios o desempenho de algum profissional designado para os serviços, a empresa será notificada e deverá, prontamente, substituí-lo.
- ii. Acompanhar a prestação de serviços feita pelos seus empregados, indicando um responsável geral pela equipe de trabalho.
- iii. Realizar os serviços dentro da melhor técnica, utilizando material de primeira qualidade para montagem das baias, em excelentes condições de uso, limpos e isentos de marcas e manchas.
- iv. Atender aos chamados da CBH com a máxima presteza;
- v. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, no local onde estejam prestando os serviços objeto do contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- vi. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, materiais, ferramentas, mão-de-obra, equipamentos auxiliares, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, incidências fiscais, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto do contrato;
- vii. Atender a toda e qualquer solicitação de correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades da CBH ou à quem for delegado;
- viii. Responder técnica e judicialmente perante os órgãos fiscalizadores, inclusive pela procedência da matéria prima adquirida e utilizada na confecção dos materiais;
- ix. Participar de reuniões na sede da CBH, ou no local por ela indicado, para tratar de ajustes ou melhorias no atendimento da demanda sempre que solicitado pela CBH.
- x. Contar com um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para resolução de incorreções ou problemas durante seu atendimento a CBH, conforme notificação a ser enviada por escrito ou através de e-mail pela CBH.
- xi. Informar em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, números de telefones e dados para contato para atendimento da CBH, bem como número de telefone exclusivo para atendimento emergencial.
- xii. Arcar com todo o custo operacional que se fizer necessário à perfeita execução dos serviços contratados.
- xiii. Aceitar por parte da CBH ou de prepostos por ela designados, em todos os aspectos, a fiscalização e a auditoria em suas dependências dos serviços executados.
- xiv. Manter sigilo relativamente ao objeto contratado, bem como sobre os dados, documentos, especificações técnicas ou comerciais e demais informações, não tornadas públicas pela CBH, de que venha a ter conhecimento em virtude desta contratação, bem como a respeito da execução e resultados obtidos nesta contratação, inclusive após término do prazo de vigência do contrato que vier a ser firmado, sendo vedada a divulgação dos referidos resultados a terceiros em geral, e em especial a quaisquer meios de comunicação públicos e privados, salvo quando expressamente autorizado pela CBH.



- xv. Manter, durante a vigência do contrato que vier a ser firmado, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pela CBH, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF) e junto à Previdência Social (CND) do INSS e demais exigências;
- xvi. Cumprir todos os parâmetros de qualidade dos produtos e serviços estabelecidos no Edital e seus anexos;
- xvii. Arcar com todo o custo operacional que se fizer necessário à perfeita execução dos serviços contratados;

5.2. Serão obrigações da CBH:

- i. Exigir o cumprimento de todos os itens deste Instrumento Convocatório e especificações.
- ii. Recusar o recebimento de todo e qualquer produto entregue, que não atenda às especificações técnicas.
- iii. Autorizar o pagamento.
- iv. Fornecer todas as informações necessárias ao fiel cumprimento das especificações dos materiais por ela autorizados para entrega.

6. PAGAMENTO:

- 6.1. A CBH pagará pelos materiais autorizados e entregues em até 10 (dez dias) após a emissão da Nota Fiscal, contra o recebimento e conferência dos produtos.
- 6.2. O pagamento de cada entrega autorizada poderá ser realizado em duas parcelas, sendo a primeira de até 30% (trinta por cento) do valor total autorizado contra comprovação de aquisição de matéria prima pela vencedora e o saldo na entrega dos materiais à CBH.
- 6.3. Os pagamentos serão devidos apenas aos produtos previamente autorizados pela CBH. Caso ocorra a emissão de cobrança de produto não autorizado ou com valores superior ou divergente ao aprovado pela CBH, esta poderá efetuar a glosa do prejuízo causado pela empresa na fatura vincenda, ou solicitar a devolução do valor em conta a ser informada pela CBH.
- 6.4. A empresa que vier a ser contratada deverá emitir notas fiscais com o valor do produto adquirido, nas quantidades demandadas;
- 6.5. Acompanhará a Nota Fiscal os relatórios de controle solicitados pela CBH e as certidões que comprovem a regularidade fiscal da contratada nos termos deste termo.
- 6.6. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste termo. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 6.7. As Notas Fiscais e respectivos faturamentos deverão ser feitos diretamente pela empresa que vier a ser contratada. Não serão aceitos Notas Fiscais ou faturamentos de terceiros na execução do futuro contrato.
- 6.8. Os pagamentos à empresa serão feitos pela CBH através boleto bancário, depósito bancário ou transferência bancária diretamente na conta bancária da empresa fornecedora.
- 6.9. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.
- 6.10. Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, a CBH, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante que vier a ser contratado, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições de fornecimento.
- 6.11. Os pagamentos serão feitos através boleto bancário, depósito bancário ou transferência bancária diretamente na conta da empresa vencedora, devendo o número da conta bancária na qual deverão ser



efetuados os respectivos pagamentos também constar no corpo da Nota Fiscal;

7. NÍVEL DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS E PRODUTOS EXIGIDOS

7.1. A CBH fará o acompanhamento conforme a demanda de fornecimento dos produtos dos níveis de serviços abaixo estabelecidos.

7.2. A contagem de prazo deverá ser considerado o horário da solicitação e o recebimento realizado pela CBH ou de pessoa autorizada no local.

7.3. Para o fornecimento dos produtos, a empresa que vier a ser contratada deverá atender as solicitações conforme prazos de atendimento determinados abaixo:

Descrição do Serviço	Entrega
Aquisição de Material Esportivo	Até 90 dias a partir da data da solicitação

7.4. Será considerado a data da solicitação, o dia útil seguinte à data do e-mail que encaminhou a solicitação, podendo também ser informado no momento da demanda.

7.5. A CBH fará o acompanhamento conforme as demandas dos níveis de serviços acima estabelecidos, através de relatório gerencial emitido pelo responsável pelo recebimento dos produtos nos locais determinados.

7.6. Caso haja algum serviço que não seja cumprido no prazo estipulado acima, a empresa que vier a ser contratada será notificada e aplicada as penalidades constantes no item 8 abaixo, conforme estipulado neste termo.

8. PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento dos parâmetros mínimos de qualidade da prestação dos serviços e produtos acima estabelecidos, a CBH aplicará um percentual de desconto sobre o valor total da fatura da empresa que vier a ser contratada a cada demanda que for verificado o não cumprimento destes parâmetros.

8.2. Pelo não atendimento dos prazos estabelecidos no item 10 acima:

a) Até 4 (quatro) descumprimentos / contrato: Gravidade baixa.

a.1) No caso de descumprimento por atraso na entrega de até 2 (dois) dias sem prejuízo para a CBH: Gravidade Média

a.2) No caso de descumprimento por atraso na entrega de 2 (dois) dias ou mais com prejuízo para a CBH: Gravidade Alta

b) Entre 5 (cinco) e 10 (dez) descumprimentos / contrato: Gravidade média.

c) Superior a 10 (dez) descumprimentos / contrato: Gravidade Alta.

8.3. Descumprimentos a quaisquer outros itens estabelecido neste Edital ou no contrato a ser firmado entre as partes serão notificados pela CBH à empresa que vier a ser contratada com a informação do prazo para a correção do inadimplemento e a gravidade considerada.

8.4. Sendo os percentuais a serem descontados da fatura dos serviços prestados que ocasionou o não atendimento, por descumprimento, os abaixo estabelecidos:

a) Gravidade Alta: 10% (dez por cento) de multa sobre o valor dos serviços prestados.

b) Gravidade média: 5% (cinco por cento) de multa sobre o valor dos serviços prestados.

c) Gravidade baixa: 2% (dois por cento) de multa sobre o valor dos serviços prestados.



8.5. Após a aplicação de 3 (três) penalidades do tipo Gravidade Alta, sem justificativa comprovada e aceita pela CBH durante a vigência do contrato o mesmo poderá ser rescindido e convocado o seguinte colocado no processo de seleção para assumir o fornecimento nas condições estabelecidas neste edital.



ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Este documento deverá ser encaminhado somente pelo vencedor em via original e com a identificação do proponente somente na fase de habilitação.

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Este documento deverá ser encaminhado somente pelo vencedor em via original e com a identificação do proponente na fase de habilitação

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei.

Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

OBS.: 1) Se a empresa participante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Este documento deverá ser encaminhado pelo vencedor em via original e com a identificação do proponente na fase de habilitação

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n.º 001/2021 – Processo n.º 001/2021 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, quanto ao pagamento de emolumentos à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos e tecnologia de informação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data:



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Este documento deverá ser encaminhado somente pelo vencedor em via original e com a identificação do proponente na fase de habilitação.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do processo de seleção, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 001/2021**, instaurado pela CBH, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas, ou tenhamos sido declarados inidôneos para participar de processos de seleção ou contratar com o Comitê Olímpico do Brasil (COB), nos termos do Manual de Compras do COB, com o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e com a CBH;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 20xx.



ANEXO 06 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENCAMINHADO DUAS VEZES:

- 1) COMO FICHA TÉCNICA ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO, SEM A IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E SEM A IDENTIFICAÇÃO DE SER OU NÃO ME/EPP.**
- 2) COMO PROPOSTA APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, COMPLETA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR, O VALOR FINAL PROPOSTO E SE A EMPRESA É ME/EPP.**

AO (A) PREGOEIRO (A) da Confederação Brasileira de Hipismo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 – PROCESSO SELETIVO N.º 005

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone: E-mail:

Banco: Agência: Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Descrição do Material Ofertado
1.1	Conjunto de Paraflancos bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 0,70 metros	CONJ	120			
1.2	Conjunto de Paraflancos bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 0,80 metros	CONJ	120			
1.3	Conjunto de Paraflancos bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 0,90 metros	CONJ	80			
1.4	Conjunto de Paraflancos bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 1,00 metros	CONJ	20			



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Descrição do Material Ofertado
1.5	Conjunto de Paraflancos bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 1,10m metros	CONJ	20			
1.6	Conjunto de Paraflancos bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura, largura proporcional com o formato da logomarca Hipismo Brasil, conforme modelo a ser desenvolvido e sugerido pelo licitante e aprovado pela CBH, mantendo a proporcionalidade da marca.	CONJ	20			
1.7	Paraflancos individuais bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 0,70 metros	UND	100			
1.8	Paraflancos individuais bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 0,80 metros	UND	100			
1.9	Paraflancos individuais bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 0,90 metros	UND	100			
1.10	Paraflancos individuais bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 1,00 metros	UND	100			
1.11	Paraflancos individuais bidimensional confeccionados em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,70 e 1,80 m de altura e largura de 1,10m metros	UND	100			
1.12	Conjunto de Paraflanco de Partida e Chegada para pista confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo entre 1,00m a 1,20m de altura e 40 cm de largura, com escrita adesivada ou plotada em letras maiúsculas "PARTIDA" e "CHEGADA".	CONJ	100			
1.13	Conjunto de Pirulitos confeccionados inteiramente em madeira de lei ou compensado naval, com base medindo 60 cm x 60 cm, com quatro apoios e altura de no mínimo 1,70 m, pintura em tinta esmalte sintética industrial em cor única, devendo estar disponíveis em até 4 (quatro) cores diferentes, conter trilhos confeccionados em aço carbono galvanizado com alta durabilidade, com ajuste de altura para formação de obstáculos de até 1,60m, e recorte para encaixe dos ganchos em formato de buraco tipo fechadura e regulagem de altura a cada 5 cm e largura de 2 cm, devendo ser entregues embalados sem ranhuras, lascas, sinais de trincas e emendas, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	CONJ	180			



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Descrição do Material Ofertado
1.14	Varas confeccionadas em madeira de lei, preferencialmente pinus, medindo 3 (três) metros de comprimento e diâmetro na madeira entre 8 (oito) a 9,5 (nove vírgula cinco) cm, contendo ponteira plástica de alta durabilidade atingindo na ponta após colocação da ponteira 9 a 10 cm de diâmetro, com peso entre 9 e 12 Kg, admitido a com variação de 15% para cima e para baixo, pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	550			
1.15	Varas confeccionadas em madeira de lei, preferencialmente pinus, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros e diâmetro na madeira entre 8 (oito) a 9,5 (nove vírgula cinco) cm, contendo ponteira plástica de alta durabilidade atingindo na ponta após colocação da ponteira 9 a 10 cm de diâmetro, com peso entre 10 e 14kg, admitido a com variação de 15% para cima e para baixo, pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	550			
1.16	Testeira simples reta confeccionadas em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e com altura entre 12 cm a 15 cm, com ponteira reta, pintados em até 4 (três) cores pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60			
1.17	Testeira simples reta confeccionadas em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e com altura entre 12 cm a 15 cma, com ponteira reta, pintados em até 4 (três) cores pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60			
1.18	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 0,40m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60			
1.19	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 0,60m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre	UND	60			



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Descrição do Material Ofertado
	os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos					
1.20	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 0,80m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60			
1.21	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 1,00m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60			
1.22	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e altura de 0,40m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60			
1.23	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e altura de 0,60m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60			
1.24	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e altura de 0,80m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60			
1.25	Cancela de treliça simples confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 1,00m, com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos	UND	60			



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Descrição do Material Ofertado
1.26	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 0,40m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60			
1.27	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 0,60m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60			
1.28	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 0,80m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60			
1.29	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3 (três) metros de comprimento e altura de 1,00m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60			
1.30	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e altura de 0,40m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60			
1.31	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e altura de 0,60m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60			
1.32	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento e altura de 0,80m com ponteira reta, , com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60			



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Descrição do Material Ofertado
1.33	Cancela de grade confeccionada em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 3,5 (três vírgula cinco) de comprimento e altura de 1,00m com ponteira reta, com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60			
1.34	Sebe ou Pannel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 2,20m de comprimento, e altura entre 0,40m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60			
1.35	Sebe ou Pannel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 2,20m de comprimento, e altura entre 0,60m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60			
1.36	Sebe ou Pannel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 2,20m de comprimento, e altura entre 0,80m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60			
1.37	Sebe ou Pannel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 2,20m de comprimento, e altura entre 1,00m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60			
1.38	Sebe ou Pannel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 1,00m de comprimento, e altura entre 0,40m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60			
1.39	Sebe ou Pannel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 1,00m de comprimento, e altura entre 0,60m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60			
1.40	Sebe ou Pannel confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 1,00m de comprimento, e altura entre 0,80m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60			



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Descrição do Material Ofertado
1.41	Sebe ou Painele confeccionado em madeira de lei e/ou compensado naval, medindo 1,00m de comprimento, e altura entre 1,00m com pintura em tinta esmalte sintética industrial em até 4 (quatro) cores, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	60			
1.42	Cavalete X para Treino confeccionado em madeira de lei ou pinus, medindo 3,5 (três vírgula cinco) metros de comprimento, em formato do X no apoio que proporcione a formação de 4 alturas distintas com no máximo de 40 cm de altura, com pintura em tinta esmalte sintética industrial na cor branca, a ser definido entre os padrões da empresa e modelos a serem sugeridos;	UND	50			
1.43	Par de Bandeirolas para sinalização de obstáculos, confeccionadas em plástico de alta resistência, sendo uma cor branca e a outra na cor vermelha, acompanhada de suporte para fixação no paraflancos podendo ser escolhido entre os padrões da empresa ou modelos a serem sugeridos;	CONJ	100			
1.44	Ganchos simples oficial reversível reto/curvo confeccionado em composto com mistura de nylon e fibra de vidro de alta resistência e filtro solar que impede o ressecamento precoce, profundidade de 18mm.	UND	1000			
1.45	Ganchos simples oficial reversível reto/curvo confeccionado em composto com mistura de nylon e fibra de vidro de alta resistência e filtro solar que impede o ressecamento precoce, profundidade de 20mm.	UND	1000			
1.46	Jogo de Número com 15 unidades para pista confeccionado em compensado naval ou plástico de alta resistência, altura máxima de 45 cm, na cor branca, em formato com base 45 cm formato de trapézio maior que o topo de forma que possam encaixar um no outro, contendo abertura no topo para carregar, com numeração adesivada ou plotada de 1 (uma) a 15 (quinze).	JG	12			
1.47	Jogo de Letras com 3 unidades para pista confeccionado em compensado naval ou plástico de alta resistência, altura máxima de 45 cm, na cor branca, em formato com base 45 cm formato de trapézio maior que o topo de forma que possam encaixar um no outro, contendo abertura no topo para carregar,, com as letras adesivada ou plotadas: A, B, C.	JG	24			



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Descrição do Material Ofertado
1.48	Jogo de Letras com 2 unidades para pista confeccionado em compensado naval ou plástico de alta resistência, altura máxima de 45 cm , na cor branca, em formato com base 45 cm formato de trapézio maior que o topo de forma que possam encaixar um no outro, contendo abertura no topo para carregar,, com as letras adesivada ou plotadas: A, B	JG	36			
1.49	Números ou letras avulso (unitário) para pista confeccionado em compensado naval ou plástico de alta resistência, altura máxima de 45 cm , na cor branca, em formato com base 45 cm formato de trapézio maior que o topo de forma que possam encaixar um no outro, contendo abertura no topo para carregar, com numeração ou letra adesivada a ser informado no pedido	UND	100			
1.50	Liverpool confeccionado em lona vinílica, bordas em espuma com largura de 10cm, altura da borda aproximadamente de 10cm, na cor azul medindo 2,0 (dois) metros de comprimento por 1,0 (um) metro de largura.	UND	20			
1.51	Liverpool confeccionado em lona vinílica, bordas em espuma com largura de 10cm, altura da borda aproximadamente de 10cm, na cor azul medindo 3, (três) metros de comprimento por 1,0 (um) metro de largura	UND	20			

Valor total da proposta: R\$ _____

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento e todas as demais estabelecidas no referido Edital.

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com documentos inseridos no envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

x

Nome e Assinatura legível do Representante

RG:

CPF:

CNPJ//CARIMBO:



ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Este documento deverá ser encaminhado somente pelo vencedor em via original e com a identificação do proponente na fase de habilitação.

Ao (a) Pregoeiro da Confederação Brasileira de Hipismo

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de processo seletivo, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2021 – Processo Seletivo n.º 005, instaurado pela CBH, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico n.º 001/2021**, realizado pela CBH.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2021.



ANEXO 08 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do participante ser uma ME ou EPP).

Este documento deverá ser encaminhado pelo vencedor e com a identificação do proponente na fase de habilitação.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação do processo seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)



ANEXO 09– Modelo de declaração de Existência ou Ausência de Penalidades Disciplinares

Este documento deverá ser encaminhado somente pelo vencedor e com a identificação do proponente na fase de habilitação

1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

Nome		CNPJ/CPF
Empresa		
Sócio		
Sócio		
Sócio		

() DECLARO, para todos os efeitos legais, não haver sofrido penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital, municipal ou esportiva.

Declaro ainda que não estamos com o nosso direito de licitar e contratar com a Administração Pública, com a CBH ou qualquer outra entidade de âmbito esportivo suspenso ou que tenhamos sido por elas declarada inidônea.

() DECLARO, para todos os efeitos legais, que já respondia processo administrativo e fui penalizado no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Órgão:
Processo:
Infração disciplinar:
Penalidade aplicada:

() D E C L A R O, para todos os efeitos legais, que ainda respondo o processo administrativo, conforme discriminado a seguir:

Órgão:
Processo:
Infração disciplinar:
Penalidade aplicada:

D E C L A R O, ainda, **ter ciência de que a falta de veracidade** das informações oras prestadas **poderá acarretar a eliminação do candidato**, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de **falsidade ideológica**, previsto no Código Penal Brasileiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20xx.



ANEXO 10– PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Este documento, caso exista, deverá ser encaminhado somente pelo vencedor e com a identificação do proponente na fase de habilitação

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº, ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro, cidade de, Estado, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr., qualificação: (brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº/SSP/ e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à(endereço completo).

OUTORGADA: Contratada (.....), pessoa jurídica de direito privado, detentora do Título Patrimonial n.º da Bolsa de Brasileira de Mercadorias – CRO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº estabelecida na Rua, Bairro....., Cidade..... Estado....., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. brasileiro, casado,(profissão)....., portador do CPF/MF nº e do RG nº residente e domiciliado à(endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante o , realizadas por meio do Sistema Eletrônico Unificado de Pregões – SEUP, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos da CBH sob o número CBH Nº **005**, ora desencadeado pela CBH podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

....., ... dede

Assinatura com firma reconhecida



ANEXO 11- FICHA DE CADASTRO

Este documento deverá ser encaminhado somente pelo vencedor e com a identificação do proponente na fase de habilitação

Cadastramento de Fomecedores			
Fornecedor:	<input type="checkbox"/> Bens	<input type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/> Ambos
CNPJ/CPF:			
Razão Social:			
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:			
UF:			
CEP:			
Telefone:			
FAX:			
E-mail:			
Responsável para Contato:			
Telefone do Responsável:			
E-mail do Responsável:			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Inscrição Estadual:			
Inscrição Municipal:			
Atividade Econômica:			
Cooperativa:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Empresa Simples ou Retenções ?			
Empresa Simples:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
(se sim, favor anexar a NF carta modelo I) (se não, preencher os campos abaixo:)			
INSS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Isento - Nº Inscrição
ISS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
IR:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
PIS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
COFINS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
CSLL:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Outras:			
OBS:			
Declaro serem verdadeiras as informações acima. Assinatura e nome do representante legal:			



ANEXO 12– MINUTA DE CONTRATO

Esta Minuta é apenas um modelo. Todas as condições de fornecimento estabelecidos no Edital e no Anexo 1 constarão da minuta final a ser assinada entre as partes. Caso haja qualquer discordância com os termos deste modelo, valerão as condições estabelecidas no Edital e no Anexo 1.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI FAZEM O CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO E A _____

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO (CBH)**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Sete de Setembro nº 81 sala 301 Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.095.935/0001-10, neste ato representado na forma de seu Estatuto, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, sociedade com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada na forma de seu contrato social por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e, quando em conjunto, doravante denominadas simplesmente Partes ou, isoladamente, Parte, considerando:

- 1) que esta última se sagrou vencedora do Processo Seletivo nº.005;
- 2) _____;
- 3) _____.

têm entre si ajustada o fornecimento de _____, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de _____

1.2 As disposições que constarem dos Anexos a este Contrato e do Edital do Processo Seletivo nº 005 são partes integrantes do presente Instrumento, ficando incorporados a este para todos os fins e efeitos de direito.

(Conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº **001/2021**)

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

2.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

(Conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº **001/2021**)

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

(Conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº **001/2021**)



CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E SEU PAGAMENTO.

(Conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº **001/2021**)

4.1. Pela execução total do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** fará jus a uma remuneração global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

(Conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº **001/2021**)

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

(Conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº **001/2021**)

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA.

(Conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº **001/2021**)

7.1. O prazo de vigência deste Contrato

(Conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº **001/2021**)

7.2. A extinção deste Contrato, independentemente do motivo e da parte que der causa, não extingue as obrigações pelas Partes que produzam seus efeitos além de sua vigência e/ou junto a terceiros. O descumprimento do ora previsto será considerado como infração contratual, passível de aplicação das sanções contratuais estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA INTEGRALIDADE DO TERMO.

8.1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordados pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

8.2. O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes.

8.3. A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

CLÁUSULA NONA: DA CESSÃO

9.1. A **CONTRATADA** não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir todo ou em parte os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Contrato, salvo com expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS COMUNICAÇÕES.

10.1. Toda e qualquer comunicação entre as partes, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada da forma a seguir:

CONTRATANTE

Rua _____

Fax nº (21) _____



E-mail:

A/C. Sr. _____

CONTRATADA

Rua _____

Fax n° _____

E-mail:

A/C. Sr. _____

10.2. As comunicações ou notificações de uma parte à outra, relacionadas com este Contrato, serão consideradas efetivadas se (i) entregues pessoalmente, contra recibo; (ii) enviadas por carta, com aviso de recepção ou (iii) transmitidas por e-mail ou fax caso verificada a confirmação por escrito ou por qualquer outro meio que assegure ter o destinatário recebido a comunicação ou a notificação.

10.3. Qualquer alteração no endereço, número de fax, e-mail ou nome da pessoa a quem for dirigida a notificação deverá ser informada por escrito à outra parte no prazo máximo de dez dias a contar da sua ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA CONFIDENCIALIDADE

11.1. É expressamente vedado à **CONTRATADA** divulgar quaisquer termos ou condições do presente Contrato, sendo a mesma responsável por assegurar que as pessoas físicas ou jurídicas a ela direta ou indiretamente relacionadas também observem tal vedação. Qualquer divulgação da **CONTRATADA** sobre o presente Contrato somente poderá ser realizada em caso de exigência legal ou determinação judicial, ou se expressamente autorizado neste instrumento ou pelo **CONTRATANTE**.

11.2. A **CONTRATADA** tratará confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução deste Contrato. A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.

11.3. Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venham a ser fornecidos pelo **CONTRATANTE** ou seus parceiros comerciais à **CONTRATADA**, incluindo, porém sem a isto se limitar, aquelas relativas a produtos, imagens, vídeos, áudios, processos, contratos, know-how, sistemas, relatórios, bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.

11.4. São expressamente vedadas à **CONTRATADA** a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio do **CONTRATANTE**.

11.5. A **CONTRATADA** se compromete a comunicar ao **CONTRATANTE** sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possam acarretar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das informações obtidas pela **CONTRATADA** em virtude da execução deste Contrato.

11.6. É vedada à **CONTRATADA** a realização de qualquer tipo de divulgação ou publicidade, incluindo, mas sem se limitar a anúncios, portfólios, propagandas, reportagens, entrevistas a jornais, sites e revistas, feiras, que tenha como objeto qualquer conteúdo deste Contrato, e/ou a relação contratual existente entre as Partes, e/ou os Jogos Escolares da Juventude e/ou os Jogos Olímpicos Rio 2016 e/ou o Comitê Olímpico Internacional, sob pena de pagamento de multas previstas neste Contrato e, ainda, da apuração das perdas e danos aplicáveis ao caso.

11.7. O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 20 (vinte) anos, contado da data de assinatura deste Contrato, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerado como infração contratual, ensejando a aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, bem como



penalidades previstas neste Contrato e/ou judicialmente arbitradas, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

(Conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº **001/2021**)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEI APLICÁVEL E FORO

13.1.A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o central da comarca da Capital do Rio de Janeiro, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF: